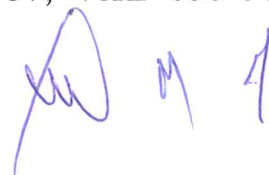


**ATA DA 1027ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2016**

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Substituto, Diretor de Engenharia e Diretor de Planejamento Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1026ª de 24/05/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão, aprovada pelo Parecer nº 440/2015-ASJUR/BSB e na 1015ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 06/04/2016, e ainda o Memorando nº 399/2016–SUDES, de 23/05/2016, do Superintendente de Desapropriação e Arqueologia Substituto, o Memorando nº 013/2016 – LWCS/GEDES-FNS, de 25/04/2016, do Gerente de Desapropriação-FNS Substituto, os Memorandos nº 038/2016, de 16/05/2016 e nº 46/2016, de 19/05/2016 – LBF/GEDES-FNS, da Gerente de Desapropriação, e as Notas nº 077 e nº 109/2015-ASJUR, as quais servem de paradigma para os processos judiciais e administrativos ora apreciados, resolveu *aprovar*: quanto ao **item 02, Processos de Desapropriação – Rito Administrativo: 1) Processos 51402.032072/2013-57, VAL 056-04-GO –**



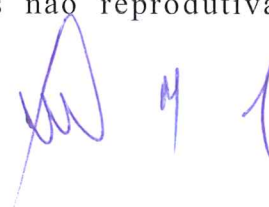
área rural, Fazenda Lavrinha de São Sebastião, de propriedade de **Rosimira Pereira Salgado**, no valor de **R\$ 7.487,06** (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), os quais: R\$ 7.487,06 por 1,4587 ha de terra nua, no *município de São Luiz do Norte/GO*; **2) Processos 51402.034539/2013-10, VAL 909B-12-TO** – área rural, Fazenda Lagoa Verde, de propriedade de **José Adão Parente Moraes**, no valor de **R\$ 61.423,20** (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), os quais: R\$ 61.423,20 por 17,96 ha de terra nua, no *município de Paraíso de Tocantins/TO*; **3) Processo 51402.124615/2015-23, VAL 216-1S-GO** - área rural, sítio Viveiro Paulista, de propriedade de **Iracema da Rosa Panobianco e Sergio Panobianco**, no valor de **R\$12.604,09** (doze mil seiscentos e quatro reais e nove centavos), os quais: R\$1.090,53 por 0,0247 ha de terra nua, R\$10.710,00 por 06 (seis) palmeiras imperiais, R\$58,64 por 01 (uma) mangueira, R\$152,09 por cerca em madeira de lei, arame liso (05 fios), medindo 17,83 m, e R\$592,83 por alambrado, medindo 20,62 m, no *município de Goianira/GO*; **4) Processo 51402.130144/2015-92, VAL 005B-4S-GO** - área rural, fazenda Santo Antônio/Rondinha, de propriedade de **Soraia Jacob do Amaral e Edson Martins Vilela**, no valor de **R\$27.530,57** (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), os quais: R\$25.177,99 por 1,1005 ha de terra nua, R\$1.310,81 por 1,1005 ha de pastagem artificial (brachiária), e R\$1.041,77 por cerca em madeira de lei, arame liso (05 fios), medindo 122,13 m, no *município de São Simão/GO*; **5) Processo 51402.128410/2015-17, VAL 036A-4S-GO** - área rural, fazenda Alegres, de propriedade de **Adão Lucindo de Souza e Raunita das Graças Nogueira Souza**, no valor de **R\$77.567,02** (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), os quais: R\$70.733,42 por 5,2649 ha de terra nua, R\$4.071,42 por 3,4182 ha de pastagem artificial (brachiária), e R\$2.762,18 por cerca em madeira de lei, arame liso (05 fios), medindo 323,82 m, no *município de Quirinópolis/GO*;

**Quanto ao item 03, Processos de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial;** **1)** Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa, em desfavor da antiga empresa proprietária, requerendo-se a sua citação por edital e a intimação dos posseiros, caso queiram, manifestem



(Página 3 da Ata da 1027ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/05/2016)

interesse na ação, a saber: **Processos 51402.095411/2014-97, VAL 050-04-GO** – área rural, Fazenda Lavrinha de São Sebastião, de propriedade de **Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil**, no valor de **R\$ 2.015,99** (dois mil quinze reais e noventa e nove centavos), os quais: R\$ 2.015,99 por 0,3626 ha de terra nua, no *município de São Luiz do Norte/GO*; 2) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa já que não houve acordo da parte, a saber: **Processos 51402.095514/2014-57, VAL 058-04-GO** – área rural, Fazenda Lavrinha de São Sebastião, de propriedade de **Luzia Correia Romeiro Silva**, no valor de **R\$ 14.838,84** (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), os quais: R\$ 14.838,84 por 2,6504 ha de terra nua, no *município de São Luiz do Norte/GO*; 3) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa devido a existência de Ação de Usucapião, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas e 2ª Cível da Comarca de Uruaçu/GO a saber: **Processos 51402.095503/2014-77, VAL 059-04-GO** – área rural, Fazenda Lavrinha de São Sebastião, de propriedade de **Companhia Frigorífico Reunidos do Brasil**, no valor de **R\$ 9.906,37** (nove mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), os quais: R\$ 9.906,37 por 1,7694 ha de terra nua, no *município de São Luiz do Norte/GO*; 4) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa devido a ação de Inventário a saber: **Processos 51402.116970/2015-29, VAL 029-11-GO** – área rural, Fazenda Jacaré ou Lages, de propriedade de **Espólio de Eduardo Pereira dos Santos**, no valor de **R\$ 68.884,99** (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), os quais: R\$ 68.884,99 por 4,8320 ha de terra nua, no *município de Uruaçu/GO*; 5) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa já que não houve acordo da parte, a saber: **Processos 51402.076415/2014-76, VAL 049-11-GO** – área rural, Fazenda Barro Vermelho ou Congo, de propriedade de **NBN Consultoria e Empreendimentos LTDA**, no valor de **R\$ 194.429,24** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), os quais: R\$ 127.823,75 por 7,1127 ha de lavoura, R\$ 65.371,10 por 7,5661 ha de mata de terra nua, R\$ 1.234,39 de benfeitorias não reprodutivas, no



(Página 4 da Ata da 1027ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/05/2016)

*município de Campinorte/GO*; 6) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa já que não houve acordo da parte, a saber: **Processos 51402.085607/2014-13, VAL 052A-11-GO** – área rural, Fazenda Cachoeira de Cima, de propriedade de **Ordaí Rosa de Souza e Outros**, no valor de **R\$ 937,95** (novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), os quais: R\$ 937,95 por 0,1357 ha de terra nua, no *município de Mara Rosa/GO*; 7) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa já que não houve acordo da parte, a saber: **Processos 51402.027650/2012-52, VAL 082-11-GO** – área rural, Fazenda Poções do Quebra Frasco, de propriedade de **Eduardo Coelho Salgado**, no valor de **R\$ 325,67** (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), os quais: R\$ 325,67 por 0,0514 ha de terra nua, no *município de Mara Rosa/GO*; 8) Em virtude da impossibilidade pelo pagamento na forma administrativa já que não houve acordo da parte, a saber: **Processo 51402.133467/2015-38, VAL 109A-1S-GO** - área rural, fazenda Boa Vista, de propriedade de **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, no valor de **R\$135.385,33** (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), os quais: R\$54.457,74 por 1,6653 ha de terra nua, R\$54,98 por 02 (dois) mamoeiros comuns, R\$169,42 por 02 (dois) limoeiros, R\$271,60 por 01 (uma) mangueira, R\$719,82 por 62 (sessenta e dois) guarirobas, R\$164,59 por 01 (um) abacateiro, R\$156,66 por 03 (três) tecas, R\$469,80 por cerca viva - sanção do campo, medindo 109,51 m, R\$1.592,62 por 1,3371 ha de pastagem artificial (brachiária), R\$1.888,12 por cerca em madeira de lei, arame liso (05 fios), medindo 221,35 m, R\$2.017,56 por cerca em madeira de lei, arame liso (04 fios), medindo 244,85 m, R\$51.085,84 por casa de alvenaria, sem forro, cobertura de telha cerâmica tipo plan, paredes com revestimento interno e externo, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias, medindo 96,64 m<sup>2</sup>, R\$1.370,86 por 01 (uma) fossa (sumidouro), R\$145,58 por cisterna escavada manualmente, com revestimento de tubos, concreto pré-moldado, R\$152,86 por caixa d' água de polietileno, 500 litros, R\$115,61 por suporte para caixa d' água de alvenaria de tijolo

(Página 5 da Ata da 1027ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/05/2016)

furado, medindo 7,28 m<sup>2</sup>, R\$2.096,77 por muro de alvenaria com reboco de argamassa de cimento, altura de 2 m, medindo 18,90 m, R\$3.288,38 por muro de alvenaria chapiscado, altura de 2 m, medindo 35,02 m, R\$2.604,09 por revestimento de muro com pedra pirenópolis, medindo 63,81 m<sup>2</sup>, R\$242,63 por porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada, medindo 3,5 m, R\$606,58 por 02 (duas) porteiras de tubo de ferro (tubo 1¼, chapa 14), medindo 4 m, R\$181,97 por porteira de tubo de ferro (tubo 1¼, chapa 14), medindo 2 m, R\$703,18 por cobertura com telha cerâmica tipo plan (guarita), medindo 13,24 m<sup>2</sup>, R\$2.157,88 por pocilga de madeira, com piso cimentado, cobertura de fibrocimento, medindo 15,72 m<sup>2</sup> e R\$8.670,19 por estrada não asfaltada, medindo 1.931 m<sup>2</sup>, no município de *Goianira/GO*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 25 de maio de 2016.



Rafael Oliveira Silva


Secretário



Mário Mondolfo

Diretor-Presidente Substituto, Diretor de Engenharia e

Diretor de Planejamento Substituto



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações Interino